

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.124 , DE 11 DE Outubro DE 1990.  
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-022.474-88\*80.

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA THARCILLO ALMEIDA NEUBERN DE TOLEDO - Código CADLOG 44.391-3 - a via sem nome (Setor 089 - Quadra 171/AR-VM), que começa na Rua Gustavo da Silveira entre a Avenida João Barreto de Menezes e a Rua Rishin Matsuda e termina aproximadamente 50 metros além do seu início, no 429 Subdistrito - Jabaquara.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.125 , DE 11 DE Outubro DE 1990.  
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-002.054-88\*99.

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA LYDIA BRAGA - Código CADLOG 44.403-0 - a via sem denominação (Setor 054 - Quadra 084/AR-MÓ), que começa na Rua Itapeti, na altura do número 455, entre a Rua Serraria de Japi e a via sem denominação e termina aproximadamente 50 metros além do seu início, em praça de retorno, no 279 Subdistrito - Tatuapé.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.126 , DE 11 DE Outubro DE 1990.  
Dispõe sobre fixação de pontos de início e término de logradouro público.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-012.157-88\*58.

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a RUA PROFESSOR OSVALDO DE OLIVEIRA - Código CADLOG 15.165-3 (Setor 115 - Quadras 091, 292, 112 e 113; Setor 138 - Quadras 101, 098, 100 e 097 e Setor 230 - Quadra 021/AR-IQ), situada no 3º Distrito - Itaquera, os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Alcides Quintar

Término: Rua Estrada Itaquera Guianazes  
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.127 , DE 11 DE Outubro DE 1990.  
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.088-88\*69.

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA BANDEIRA DO SUL - Código CADLOG 66.230-5 - ao logradouro formado pela Rua "F-10", conhecida por "Rua Contra e pela Rua "G-7", oficial pela lei 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 149 - Quadras 209, 210, 187 e 190/AR-SM) que constitui prolongamento natural da via, situada no 269 Subdistrito - Vila Prudente, passando a ter os seguintes pontos de referência:  
Início : Rua Ministro Apolônio Salles  
Término : aproximadamente 25 metros além da Rua Boa Família, na divisa de arxamento.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.128 , DE 11 DE Outubro DE 1990  
Dispõe sobre oficialização e extensão de denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-000.088-88\*10.

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA FRANCISCO NUNES CUBAS - Código CADLOG 68.028-1 à Rua "2" conhecida por "Gaspar Barbosa" (Setor 193 - Quadras 020 e 025/AR-1Q), que constitui prolongamento natural daquela via, situada no 29º Distrito-Guianazes, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:  
Início - Rua Inácio de Oliveira Campos  
Término - Rua Armada Cabralina

Artigo 2º - Fica oficializada a Rua FRANCISCO NUNES CUBAS - Código CADLOG 68.028-1 (Setor 193/AR-1Q) situada no 29º Distrito - Guianazes.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.129 , DE 11 DE Outubro DE 1990.  
Dispõe sobre nova redação do item 4 do artigo 1º do Decreto nº. 27.017 de 03 de outubro de 1988.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº. 37-034.011-88\*20.

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item 4 do artigo 1º do Decreto nº. 27.017 de 03 de outubro de 1988:

"4 - RUA PARAPETI - Código CADLOG 63.969-9 - o logradouro formado pela Rua "18-A", conhecida por "18" e por "Parapeti" e pela Rua "5", conhecida por "Aranguá", oficial pela Lei nº. 4.663 de 03 de maio de 1955 (Quadras 043, 048, 053 e 054), que começa na Rua Caetite, entre a Viela "4" e a Rua Bonhagão, e termina nesta última".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.130 , DE 11 DE Outubro DE 1990.  
Dispõe sobre oficialização de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no Processo nº 05-008.367-88\*97,

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada a RUA FRANCISCO MEILZI - Código CADLOG 63.523-5 (Setor 147/AR-PB), situada no 38º Subdistrito - Vila Matilde.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.131 , DE 11 DE Outubro DE 1990.  
Dispõe sobre oficialização de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no Processo nº. 05-007.892-88\*89,

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada a PRACA ERNIDA - Código CADLOG 35.143-1 (Setor 112/AR-MP), situada no 7º Distrito - São Miguel Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.132 , DE 11 DE Outubro DE 1990.  
Dispõe sobre oficialização de logradouro público.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no Processo nº. 05-012.690-88\*56,

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada RUA GUMER CINDO DE PAULA - Código CADLOG 73.771-2 (Setor 107/AR-FO), situada no 40º Subdistrito - Brasilândia, (Referência: Planta NU/02/3662/82 do CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990  
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 29.133 , DE 11 DE Outubro DE 1990.  
Dispõe sobre nova redação do item 38 do artigo 1º do Decreto nº. 15.775, de 27 de Março de 1979, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-011.083-87\*40,

#### DEC R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item 38 do artigo 1º do Decreto nº. 15.775 de 27 de março de 1979:

"38 - PRAÇA PIERO RODRIGUES - Código CADLOG 17.111-5 - o Espaço Livre (Setor 163 - Quadras 032 e 163/AR-CP), o logradouro situado na confluência das Avenidas Senador Teotônio Vilela e Robert Kennedy, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro."

Artigo 2º - Fica revogado em todos os seus termos, o artigo 1º do Decreto nº 24.283 de 28 de julho de 1987.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.